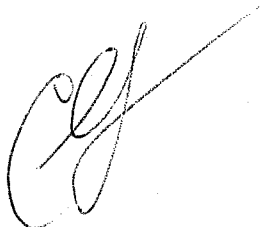


COPIA



LEI Nº 539

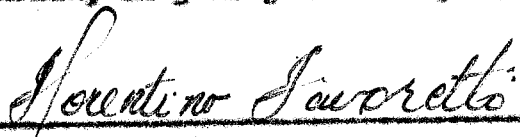
O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a colocar braços de luz, para iluminação pública nas seguintes ruas desta cidade: Um braço de luz na Rua Espaninondas de Toledo -- Figa, defronte ao prédio nº 41 e dois braços de luz na Rua Italia, entre as Ruas Ribeirão Preto e São Simão."

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 3 de julho de 1961.



- FLORENTINO FAVORETTO -
- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada nesta Secretaria em 3 de julho de 1961
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



- GABRIEL GAGLIARDI -
Aux. Secretário respondendo pelo expediente.